

## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CGC Nº 03.155.942/0001-37

GABINETE DO PREFEITO



Nº 878, DE 28 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a repassar os recursos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gloria de Dourados no uso das atribuições que lhe conferem,

## Faz saber

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS - CNPJ nº 10.781.233/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº.

Art. 2º.- O convênio, tem por objeto, a destinação de recursos financeiros, no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais) neste ano de 2009, para subsidiar o transporte dos estudantes, residentes do Município.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de maio de 2009.

Arceno Athas Junior Prefeito Municipal